



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1662, quinta-feira, 04 de março de 2021

### DECRETO Nº 41.372, de 04 de março de 2021.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 04 de março de 2021:

- Elias Fernando Bammesberger, para o cargo de Coordenador I da Área de Processos do Procon.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8518712** e o código CRC **B755063B**.

### DECRETO Nº 41.373, de 04 de março de 2021.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº

266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 04 de março de 2021:

- Amanda Carolina Reimer, para o cargo de Coordenadora I da Área de Atendimento do Procon.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8519287** e o código CRC **01F4E85E**.

**DECRETO Nº 41.375, de 04 de março de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 23 de fevereiro de 2021:

- Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel, para o cargo de Coordenadora II de Gabinete da Área Administrativa.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8521492** e o código CRC **220F1998**.

**DECRETO Nº 41.376, de 04 de março de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 23 de fevereiro de 2021:

- Nadia Meier, para o cargo de Coordenadora I da Área de Assessoria e Articulação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8521632** e o código CRC **C0DDBE40**.

**DECRETO Nº 41.377, de 04 de março de 2021.**

**Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 110/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Declarações, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.**

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 4º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 110/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Declarações**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Declarações**, são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Direta e Indireta, exceto na Companhia Águas de Joinville - CAJ.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8522215** e o código CRC **8F53C3B7**.

**DECRETO Nº 41.378, de 04 de março de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de março de 2021:

- Márcia Berkenbrock, para o cargo de Coordenadora I da Área de Execução da Despesa.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8522279** e o código CRC **6CFEAB71**.

**DECRETO Nº 41.379, de 04 de março de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA, interinamente**, na Secretaria da Fazenda, em substituição, face a licença maternidade da servidora Geise Ana Eccel, no período de 01 de março de 2021 a 28 de agosto de 2021:

- Ketty Elizabeth Benkendorf, para o cargo de Coordenadora I da Área de Execução Orçamentária.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8522352** e o código CRC **ECFC8CB7**.

**DECRETO Nº 41.380, de 04 de março de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 01 de março de 2021:

- Vanessa Schumacher Mira, para o cargo de Coordenadora I de Vistoria de Obras da Unidade de fiscalização.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8522501** e o código CRC **2107238D**.

**DECRETO Nº 41.381, de 04 de março de 2021.****Prorroga as medidas para enfrentamento da pandemia de COVID-19.**

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos II e XII do art. 68 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo do Estado de Santa Catarina, do Decreto nº 1.168, de 24 de fevereiro de 2021, que estabelece, em caráter extraordinário, medidas de

enfrentamento da COVID-19 em todo território catarinense e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os indicadores epidemiológicos monitorados pela Secretaria da Saúde, o contágio por COVID-19 no Município de Joinville se encontra em uma nova fase de crescimento;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação periódica das medidas preventivas já implementadas, de forma a maximizar a efetividade e minimizar os impactos sociais do enfrentamento à COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO que a instituição de medidas de distanciamento social é recomendada pela comunidade científica e pelos organismos internacionais, sendo considerada um meio eficaz para evitar o contágio pelo SARS-CoV-2 e a consequente superlotação dos leitos hospitalares;

### **DECRETA:**

Art. 1º Pelo período de 7 (sete) dias, contados a partir de 4 de março de 2021, ficam recepcionadas e ratificadas todas as normas vigentes ou que venham a vigorar, relacionadas às medidas de enfrentamento à COVID-19, editadas por meio de Leis, Decretos ou Portarias Estaduais que digam respeito às seguintes atividades:

I - Venda ou consumo de bebidas alcoólicas em postos de combustíveis e suas lojas de conveniência;

II - O funcionamento de parques temáticos e estabelecimentos congêneres, zoológicos, cinemas, teatros, circos, museus, bibliotecas, igrejas e templos religiosos;

III - Casas noturnas, casas de espetáculos e bares;

IV - A realização de eventos nas seguintes modalidades:

a) Eventos sociais e de qualquer natureza, inclusive aqueles na modalidade *drive-in*;

b) Congressos, palestras, seminários e afins; e

c) Feiras, exposições e inaugurações.

V - Academias, centros de treinamento, shopping centers, centros comerciais;

VI - A realização de eventos e competições esportivas organizados pela iniciativa privada e pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE);

VII - Piscinas de uso coletivo, clubes sociais e esportivos e quadras esportivas;

VIII - Restaurantes, cafeterias, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes, confeitarias, padarias e afins;

IX - Agências bancárias, correspondentes bancários, lotéricas e cooperativas de crédito;

X - Hotéis, pousadas, albergues e afins;

XI - A concentração e permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques, rios e praças.

Parágrafo único. Será obrigatório, às atividades enumeradas nos incisos do *caput* deste artigo, o cumprimento de eventuais medidas estaduais e municipais de suspensão total ou restrição de capacidade de público, sem prejuízo da observância das demais medidas e protocolos sanitários instituídos pelo Município, Estado e União, devendo prevalecer, nessas situações, o regramento do ente público que estabelecer medidas mais restritivas.

Art. 2º Fica prorrogada, pelo período de 7 (sete) dias, contados a partir de 4 de março de 2021, a vigência das seguintes medidas:

I - Limitação da permanência de pessoas a 30% (trinta por cento) da capacidade de público nos seguintes estabelecimentos:

a) Academias;

b) Serviços com atendimento presencial ao público, excetuadas as atividades financeiras desenvolvidas por bancos, casas lotéricas, cooperativas de crédito e afins, bem como os serviços de assistência à saúde, assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade; e

c) Shopping centers, supermercados e demais estabelecimentos de comércio varejista ou atacadista.

II - Suspensão das atividades desenvolvidas por casas noturnas, boates, *pubs* e casas de shows.

III - Limitação da ocupação a 50% (cinquenta por cento) por veículo no transporte coletivo urbano municipal e transporte coletivo intermunicipal; e

IV - Proibição do ingresso e circulação de clientes em grupos de 2 (duas) pessoas ou mais em estabelecimentos de comércio varejista de gêneros alimentícios.

Art. 3º Para fins de aplicação das normas de enfrentamento à COVID-19 editadas pelo Estado de Santa Catarina e pelo Município de Joinville, será considerada a atividade principal exercida pelo estabelecimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/03/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8522548** e o código CRC **548B9911**.

**DECRETO Nº 41.382, de 04 de março de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de março de 2021:

- Raquel Francine Welter Dobner, para o cargo de Coordenadora I da Área de Convênios.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/03/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8523056** e o código CRC **70A7680E**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 255/2021 - SED.GAB**

Joinville, 25 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Deise Maria Michalak Barnabe**, matrícula **26712** e **Carolina da Silva Lucindo Dell'Agnolo** matrícula **39637**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vanessa da Rosa**, matrícula **23919** e **Lucélia Isabel Fraga Krelling**, matrícula **31281**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Angela Lada** matrícula **50908**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8442792** e o código CRC **F6D88632**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 256/2021 - SED.GAB**

Joinville, 25 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Tiago Guszak**, matrícula **43214** e **André Luiz Barbosa dos**

**Santos**, matrícula **41.159**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Arnice Lubawski de Oliveira**, matrícula **47207** e **Rosemeri Régis Koehler**, matrícula **40957**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Janice Souza Mebs**, matrícula **49.342** .

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8442869** e o código CRC **6615AAF4**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 254/2021 - SED.GAB**

Joinville, 25 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Priscila Paes Inácio Melies**, matrícula **39506** e **Ericléia Domingos dos Santos Mota**, matrícula **22998**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ivonete Checchi**, matrícula **36358** e **Cláudia Regina Lopes Maes**, matrícula

15998, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Dione Elisa de Oliveira Cordova Silva**, matrícula **49605**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8442092** e o código CRC **DE0A0B41**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 251/2021 - SED.GAB**

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Aline Mayka Zonner Sutil**, matrícula **31311** e **Daiane Conink**, matrícula **28559**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elisangela Maria Vieira Weissheimer**, matrícula **36357** e **Verônica Nunes da Cruz**, matrícula **23200**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio

probatório da servidora **Janaína Cardoso Pereira Vacholz**, matrícula **49274**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8428641** e o código CRC **CB90A4E3**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AFC**

**PORTARIA Nº 082/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 491/2018, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP, cujo objeto é contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip.

- I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Efetivo;
- II - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula nº 27273 - Efetivo;
- III - Karine de Freitas Santos, matrícula nº 50.274 - Efetivo;
- IV - Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula nº 46.001 - Efetivo; e
- V - Elvis Laureano Ricardo , matrícula nº 52959 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 257/2018, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE:

I - Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13.729 (Titular); e

II - Lúcia Graziela Pereira da Silva – matrícula 31.007 (Suplente).

- Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN:

I - Ricardo Alves Coan - matrícula nº 36.071 (Titular); e

II - Reny Magda de Oliveira Poli - matrícula nº 30.372 (Titular)

III - Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16959 (Titular)

IV - Ronaldo Mielke - matrícula 35386 (Suplente); e

V - Leonam Roberto Hopfer - matrícula nº 45587 (Suplente)

- Subprefeitura da Região Sul- SPS:

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves - matrícula nº 23.527 (Titular); e

II - Miria Luckfett Raimondi - matrícula nº 31.057 (Suplente).

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- I - Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula n° 41.511 (Titular - Unidade de Controle de Gestão - UCG);
- II - Vilma Zunino - matrícula n° 44.383 (Suplente - Unidade de Controle de Gestão - UCG);
- III - Marcionei Roecker - matrícula n° 24.345 (Titular - Unidade de Apoio as Subprefeituras - UAS);
- IV - Celso Pedro de Carvalho - matrícula n° 17.306 (Suplente - Unidade de Apoio as Subprefeituras - UAS);
- V - Oseas Libório de Jesus - matrícula n° 43.921 (Titular - Unidade de Transportes e Vias Públicas - UTP);
- VI - Carlos Augusto Lange - matrícula n° 43.981 (Suplente - Unidade de Transportes e Vias Públicas - UTP);
- VII - Adelcio Carlos Vieira - matrícula n° 19.321 (Titular - Unidade de Obras - UNO);
- VIII - Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana - matrícula n° 38.374 (Suplente - Unidade de Obras - UNO);
- IX - Magali Sueli Larsen - matrícula n° 17808 (Titular - Unidade de Limpeza Urbana - ULU );
- X - Marília Gasperin dos Santos - matrícula n° 50.545 (Suplente - Unidade de Limpeza Urbana - ULU);
- XI - Silvia Rosane Borges da Costa - matrícula n° 21.688 (Titular - Unidade de Controle - UCP);
- XII - Carmen Lucia Pfeiffer - matrícula n° 18.929 (Suplente - Unidade de Controle - UCP);
- XIII - Gisele Cristina Marques Neves - matrícula n° 39004 (Titular - UND.API);
- XIV - Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - matrícula n° 38.700 (Suplente - UND.API);
- XV - Luciane Herbst Valim - matrícula 24.242 (Titular - Unidade de Pavimentação - UNP);
- XVI - Michele Reali Tomás - matrícula 21.471 (Suplente - Unidade de Pavimentação - UNP);
- XVII - João Arthur Gamba - matrícula n° 49.990 (Titular - Unidade de Drenagem - UND);
- XVIII - Deivid Rafael Felício - matrícula n° 44.303 (Suplente - Unidade de Drenagem - UND);
- XIX - Murilo Grun, Coordenador - matrícula n° 45.314 (Titular - Unidade da Rodoviária - URO);
- XX - Sidnei Angelino Braga - Fiscal de plataforma - matrícula n° 45320 (Suplente - Unidade da Rodoviária - URO);

- Subprefeitura da Região Oeste - SPO:

I - Marilene Dumke - matrícula n° 21.435 (Titular); e

II - Eliane de Souza Santos - matrícula n° 31.049 (Suplente).

- Subprefeitura da Região Leste - SPL:

I - Andréa Azevedo Godoy - Matrícula 45613 (Titular)

II - Kariny Calazans da Costa - matrícula n° 44.051 (Suplente); e

II - Gabriela Zang- Matrícula n° 48408 (Suplente).

- Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

I - Celso Alfredo Silva - matrícula n° 42.626 (Titular); e

II - Patrícia de Castro Pedro - matrícula n° 43.750 (Suplente).

- Secretaria da Saúde - SES:

I - Fabrício da Rosa - matrícula n° 41271 (Titular); e

II - Jane Batista Martins Farias - matrícula n° 41625 (Suplente); e

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Teresinha Dziedicz - matrícula n° 28.105 (Titular); e

II - Andrea da Silva de Macedo - matrícula n° 33.905 (Suplente).

- Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

I - Mariane Maria Braz - matrícula n° 45.727 ( Titular); e

II - Fernanda Dobrotnick dos Reis - matrícula n° 38.130 (Suplente)

- Secretaria de Comunicação - SECOM:

I - Bárbara Daiany Warsch Teston - matrícula 36.459 (Titular); e

II - Thiago Boeing - matrícula n° 52.920 (Suplente).

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

I - Flávia Luiza Tomazoni - matrícula n° 52984 (Titular); e

II - Célia Nunes de Souza - matrícula n° 18692 (Suplente).

- Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD:

I - Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula n° 38.407 (Titular); e



II - Hercílio Loewen Junior - matrícula n° 46.284 (Suplente).

- Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO:

I - Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula: 52995 (Titular);

II - Maria de Lourdes Pereira - matrícula n° 24.080 (Titular);

III - Marco Jessé de Almeida - matrícula n° 27.220 (Suplente).

- Secretaria de Governo - SEGOV:

I - Elizângela Mary Dal Posso - matrícula n°37.161 (Titular);

II - Vanessa Cristina Leal Miranda - matrícula n° 33.722 (Suplente).

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Ademar Fetter - matrícula n° 44.369 - (Titular); e

II - Noeli Thomaz Vojniek - matrícula n° 23.536 - (Suplente).

- Secretaria de Educação - SED:

I - Joelma da Costa - matrícula n° 31919 - (Titular); e

II - Solange Treichel - matrícula n° 26852 - (Suplente).

- Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE:

I - Fábio Nasário Damásio - matrícula n° 38.285 (Titular); e

II - Edivaine Ev – matrícula 36.930 (Suplente).

- Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP:

I - John Sommerfeld - matrícula 29500 (Titular); e

II - Teodoro Lima – matrícula 53356 (Suplente).

- Procuradoria Geral do Município - PGM:

I - Farid Bueri Filho - matrícula n° 42332 (Titular); e

II - Gustavo Goedert Dal Pozzo - matrícula n° 37888 (Suplente).

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Marcia Hamann - matrícula: 18117 - (Titular); e

II - Osmar Franco Lopes - matrícula: 46280 - (Suplente).

- Hospital Municipal São José - HMSJ:

I - Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - matrícula n° 90.444 (Titular); e

II - Vinicius Barrea - matrícula n° 84377 (Suplente).

- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:

I - Jéssica Alves Peroni - matrícula n° 48.805 (Titular);

II - Adriano Henrique Schwoelk - matrícula n° 38.852 (Suplente); e

III - Rafael Lanza - matrícula n° 44.267 (Suplente).

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito -  
DETRANS.UNT:

I - Mateus Lescowicz Neotti - matrícula n° 753 (Titular); e

II - Alexandre Roger Demaria - matrícula n° 572 (Suplente).

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito -  
DETRANS.UET:

I - Douglas Macali Souza - matrícula n° 516 (Titular); e

II - Elisa Pereira Lisboa - matrícula n° 517 (Suplente).

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional -  
DETRANS.UNO:

I - Ricardo Gaedtke - matrícula n° 746 (Titular); e

II - Waldir Maes Junior - matrícula n° 765 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF:

I - Carlos César Marques - matrícula n° 28.884 (Titular); e

II - Tatiane Schroeder Wunderlich - Matrícula 33.828 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAC:

I - Robson Richard Duvoisin - matrícula n° 37.146 (Titular); e

II - Camila Fernandes de Mello - matrícula n° 46.360 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS.CTU:

I - Suelen Louisi Schoepping – Matrícula: 38.533 (Titular); e

II - Daniel Kyoshi de Souza - matrícula n° 42.798 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS.GAB:

I - Fabiana Euzébio Paschoali - matrícula n° 30.823 (Titular); e

II - Neide Mary Camacho Solon - matrícula n° 24.327 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAS:

I - Jaciane Geraldo dos Santos - matrícula n° 40.411 (Titular); e

II - Rute Bittencourt – matrícula 30.235 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS:

I - Luciana Cabral - matrícula n° 24.090 (Titular); e

II - Sandro Minuzzo - matrícula n° 42.699 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE:

I - Mônica Salete Inthurn Marcomini – matrícula: 35.819 (Titular); e

II - Simone do Nascimento Silva - matrícula n° 26.825 (Suplente).

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 257/2018, Termo de Referência n° 2374542 e Termo de Contrato n° 491/2018;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e fica revogada a Portaria n° 041/2021 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 09 de fevereiro de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1644.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 08:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8427312** e o código CRC **EB00E3CE**.

---

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

### Portaria 86/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Aline Leao Magalhaes**, matrícula **92.733**, os servidores:

**Patricia Benvenuti Garcia**, matrícula **85.222**, indicação dos servidores da área;

**Natalia Vinotti Lange de Souza**, matrícula **82.000**, indicação dos servidores da área;

**Danielle Cristina Medeiros**, matrícula **83.544**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

**Everley Hobold**, matrícula **84.000**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8480090** e o código CRC **558BFD4D**.

---

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

### Portaria 84/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas

atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Lenice Pereira Da Silva Amaral**, matrícula **91.700**, os servidores:

**Joziane Morgana Hoepers**, matrícula **72.255**, indicação dos servidores da área;

**Simone Vaichulonis Cruz**, matrícula **80499**, indicação dos servidores da área;

**Eunice Gomes de Almeida**, matrícula **56.458**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

**Rosane Maria Schio Dolinski**, matrícula **85.488**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8479691** e o código CRC **3E0D0883**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

### Portaria 85/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Lucilene Ramos**, matrícula **90.966**, os servidores:

**Joisie Lucir Antonio**, matrícula **77.822**, indicação dos servidores da área;

**Elizabeth Fatima da Silva Maluche**, matrícula **39.464**, indicação dos servidores da área;

**Maricelia Silva Souto de Melo**, matrícula **68.366**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

**Rodrigo dos Reis**, matrícula **87.166**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8479892** e o código CRC **84AAC750**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

### Portaria 87/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Carla Maria Martins**, matrícula **92.811**, os servidores:

**Tais Viviane da Rosa**, matrícula **85.244**, indicação dos servidores da área;

**Natalia Vinotti Lange de Souza**, matrícula **82.000**, indicação dos servidores da área;

**Carlos Gustavo Reis Ferro**, matrícula **68.944**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

**Thabata Clarissa Nicolaio e Silva**, matrícula **90.688**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8480143** e o código CRC **9BBFDA65**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

### Portaria 88/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Sabryna Vilela Entholzer**, matrícula **91155**, os servidores:

**Maikon Maximo Schroeder**, matrícula **88.300**, indicação dos servidores da área;

**Everley Hobold**, matrícula **84.000**, indicação dos servidores da área;

**Elenir Regina Giesau**, matrícula **71.511**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

**Elisiane Marcos de Jesus**, matrícula **84.999**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8480244** e o código CRC **C8A43C5D**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

### PORTARIA Nº 660/2021

### AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ceder a servidora pública municipal Alana Dafne Dadam, matrícula 45901, Assistente Administrativo, para a Câmara dos Deputados, para exercício de cargo comissionado, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso III.

**Art. 2º.** O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo a Câmara dos Deputados, a responsabilidade pelo pagamento da remuneração do cargo em comissão que será ocupado pelo servidor, bem como pelo desconto da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal e repasse ao IPREVILLE conforme valores informados pelo Município.

**Art. 3º.** De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

**I – DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:**

- a. Disponibilizar o servidor.
- b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando o seu tempo de serviço na Câmara dos Deputados para todos os fins.
- c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.
- d. Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Câmara dos Deputados.
- e. Assegurar ao servidor, retorno ao exercício do seu cargo.

**II – DA CÂMARA DOS DEPUTADOS:**

- a. Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.
- b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.
- c. Realizar o recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do servidor, patronal) do Ipreville, sendo que a inadimplência do recolhimento incorrerá na rescisão da presente cessão, nos termos do art. 40, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

**Art. 4º.** O período de cessão do servidor terá início a partir de 09/03/2021 até



09/03/2022, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

**Art. 5º.** É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

**Art. 6º.** Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8513952** e o código CRC **7FFDA42B**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP**

### **Portaria nº 43/SECULT, de 01 de março de 2021.**

O Secretário de Cultura e Turismo, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, no uso de suas atribuições:

**Designa,**

a partir de 01.03.2021:

Tiago Castano Moraes, matrícula 48.271, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo, para função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 30% do vencimento

base do servidor, conforme Lei nº 6.111, de 04 de Abril de 2008.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8468336** e o código CRC **E39B4229**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 040/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/20, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 07/03/2021, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 8438601, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 04/03/2021, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8439961** e o código CRC **E37E0074**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UCP

### PORTARIA Nº 083/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei

Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 640/2019**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e o **Consórcio Nippon Koei LAC - TIS (4W008)**, formado pelas empresas Nippon Koei Latin America - Caribbean CO., Ltd., Nippon Koei Lac do Brasil Ltda. e TIS.BR - Consultores em Transportes, Inovação e Sistemas Ltda., que tem por objeto a *revisão e atualização das partes integrantes do Plano Diretor de 1973, no que se refere ao sistema viário (Lei n.º 1.262, de 27 de abril de 1973), doravante denominado "Plano Viário", por meio de estudos de tráfego e transportes*, para execução do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas na Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC) - Solicitação Padrão de Propostas (SDP) nº 025/2019, ficando assim constituída:

**Fiscais Técnicos:**

Titulares:

Eloy Labatut de Oliveira - Matrícula nº 31.175;

Mariah Siebert Zipf - Matrícula nº 46.518;

Vera Cristina Furlani - Matrícula nº 37.290.

Suplentes:

Patricia Amaral Wernke Nunes - Matrícula nº 44.223;

Rafael Ribeiro - Matrícula nº 48.857.

Responsável pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular: Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Suplente: Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais Técnicos, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 640/2019 (4990493);

II – Esclarecer dúvidas da Contratada quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando à Contratada todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 152/2020 a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8505654** e o código CRC **81F164B4**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UCP

### PORTARIA Nº 084/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 366/2020**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e o **Consórcio TYPESA - ENGECORPS - AZIMUTE**, formado pelas empresas Técnica e Projectos S.A. (Typsa), Engecorps Engenharia S.A. e Azimute Engenheiros Consultores S/C Ltda., que tem por objeto a realização de Estudos de Alternativas, Elaboração do Anteprojeto e dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma das *Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, na área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no*

*escoamento* (doravante denominadas “Empreendimento”), com base nos estudos realizados no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, para execução do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas na Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) nº 310/2019, ficando assim constituída:

**Fiscais Técnicos:**

Titulares:

Marcele Figueiredo Andrade de Luca - Matrícula nº 48.851;

Vera Cristina Furlani - Matrícula nº 37.290;

Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29.280.

Suplentes:

Mariah Siebert Zipf - Matrícula nº 46.518;

Graciele Zanella Teixeira Martins - Matrícula nº 34.227.

Responsável pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular: Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Suplente: Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais Técnicos, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 366/2020 (SEI 6467331);

II – Esclarecer dúvidas da Contratada quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando a Contratada todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 154/2020 a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8513069** e o código CRC **174BE7D7**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UCP

### PORTARIA Nº 084/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 389/2020**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e o **Consórcio TYP SA - ENGECORPS - GREENBLUE - AZIMUTE**, formado pelas empresas Técnica e Projectos S.A. (Typsa), Engecorps Engenharia S.A., Greenblue Management SL e Azimute Engenheiros Consultores S/C Ltda., que tem por objeto a *Elaboração de estudos de concepção para obras de drenagem pluvial e pavimentação sustentáveis, em ruas do perímetro urbano do bairro Vila Nova, incluindo a elaboração dos projetos executivos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamento e cronograma das obras, cuja metodologia e execução deverão servir de modelo para outras áreas do município de Joinville*, para execução do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas na Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) nº 044/2019, ficando assim constituída:

#### **Fiscais Técnicos:**

#### Titulares:

Marcele Figueiredo Andrade de Luca - Matrícula nº 48.851;

Mariah Siebert Zipf - Matrícula nº 46.518;

Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29.280.

Suplentes:

Rafael Ribeiro - Matrícula nº 48.857;

Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14.392.

Responsável pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular: Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Suplente: Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais Técnicos, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 389/2020 (SEI 6563344);

II – Esclarecer dúvidas da Contratada quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando a Contratada todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 155/2020 a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8513293** e o código CRC **831EF4BF**.

---

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UCP

### PORTARIA Nº 086/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 402/2020**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a Consultora Individual **Flavia Mattos da Silva Baptista** que tem por objeto a *Contratação de Consultor Individual (CI) especializado em Estruturas, com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente aos “Estudos de Alternativas, Elaboração do Anteprojeto e dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, na área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no escoamento” (doravante denominadas “Empreendimento”), com base nos estudos realizados no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, na análise dos anteprojetos e projetos executivos e seus respectivos elementos técnicos, para execução do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, ficando assim constituída:*

#### **Fiscais Técnicos:**

##### Titulares:

Rafael Ribeiro - Matrícula nº 48.857;

Marcele Figueiredo Andrade de Luca - Matrícula nº 48.851;

Graciele Zanella Teixeira Martins - Matrícula nº 34.227.

##### Suplentes:

Vera Cristina Furlani - Matrícula nº 37.290;

Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14.392.



Responsável pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**:

Titular: Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Suplente: Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais Técnicos, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 402/2020 (SEI 6644676);

II – Esclarecer dúvidas do Consultor quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Consultor todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 143/2020 a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8513474** e o código CRC **E0B81461**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UCP**

**PORTARIA Nº 087/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 417/2020**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e o **Consórcio ENGEVIX - MPB (Consórcio Cidade Sustentável)**, formado pelas empresas formado pelas empresas Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A. e MPB Saneamento Limitada, que tem por objeto a elaboração de *Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e outros estudos exigidos para o Licenciamento Ambiental e demais licenças outorgadas por órgãos das esferas municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União (SPU), Capitania dos Portos e Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), indispensáveis para implantação das obras de macrodrenagem, microdrenagem, pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no escoamento (doravante denominadas “Empreendimento”), em área abrangida por bioma mata atlântica, incluindo ecossistemas de transição (manguezais)*, na forma e condições estabelecidas na Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) n.º 311/2019, ficando assim constituída:

**Fiscais Técnicos:**

Titulares:

Mariah Siebert Zipf - Matrícula nº 46.518;

Rafael Ribeiro - Matrícula nº 48.857;

Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14.392.

Suplentes:

Vera Cristina Furlani - Matrícula nº 37.290;

Graciele Zanella Teixeira Martins - Matrícula nº 34.227.

**Responsável pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular: Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Suplente: Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais Técnicos, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 417/2020 (SEI 6640266);

II – Esclarecer dúvidas da Contratada quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando a Contratada todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 156/2020 a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8513570** e o código CRC **69EE2FAC**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UCP

### PORTARIA Nº 088/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 449/2020**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a Consultora Individual **Jane Cristina Caparica Ferreira Domingues**, que tem por objeto a *Contratação de Consultor Individual (CI) especializado em modelagem hidrológica e hidráulica, com domínio na utilização dos softwares Hydrologic Engineering Center – Hydrologic Modeling System (HEC-HMS) e Hydrologic Engineering Center – River Analysis System (HEC-RAS), com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente ao “Estudos de Alternativas, Elaboração do Anteprojeto e dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, na área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no escoamento” (doravante denominadas “Empreendimento”), com base nos estudos realizados no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, na avaliação dos produtos no âmbito da modelagem hidrológica e hidráulica, por meio da análise da consistência e aprovação dos dados e estudos, para execução do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, ficando assim constituída:*

**Fiscais Técnicos:**

Titulares:

Vera Cristina Furlani - Matrícula nº 37.290;

Rafael Ribeiro - Matrícula nº 48.857;

Graciele Zanella Teixeira Martins - Matrícula nº 34.227.

Suplentes:

Marcele Figueiredo Andrade de Luca - Matrícula nº 48.851;

Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29.280.

**Responsável pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular: Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Suplente: Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais Técnicos, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 449/2020 (SEI 6876606);

II – Esclarecer dúvidas da Contratada quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando a Contratada todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 163/2020 a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8513643** e o código CRC **D942CB0A**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

### PORTARIA Nº 034/2021

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº. 7.130 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR, a partir de 04 de março de 2021, o servidor do quadro permanente lotado e em exercício na Área de Defesa Civil, abaixo relacionado, para recebimento da gratificação instituída pelo art. 5º, da Lei nº 7.130 de 19 de dezembro de 2011:

- Giampaolo Barbosa Marchesini – matrícula nº 24205.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Paulo Rogério Rigo**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8401047** e o código CRC **E2C7BA4D**.

## **PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD**

### **PORTARIA Nº 033/2021**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº. 7.130 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR, a partir de 04 de março de 2021, o servidor do quadro permanente lotado e em exercício na Área de Defesa Civil, abaixo relacionado, para recebimento da gratificação instituída pelo art. 5º, da Lei nº 7.130 de 19 de dezembro de 2011:

- Robison Negri - matrícula nº 48.686.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Paulo Rogério Rigo**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo**,  
**Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8400904** e o  
código CRC **19C4E0F2**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

**PORTARIA Nº 105/2021 - SES.GAB/SES.NGP**

**Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Raiany Medile Pikissius**, matrícula **53.386**, cargo Agente Administrativo, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Rio do Ferro, a partir de **10 de março de 2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**,  
**Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 14:36, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8503041** e o código CRC **CC234D4A**.

---

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 66/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 051/2021 - empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, referente a aquisição de Rachão de rocha dura, 100% britado. Material de rocha dura, britado, passando na peneira 4", na forma do Pregão Eletrônico nº 031/2020., ficando assim constituída:

### **SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE - SEI nº 8499593**

#### **Fiscais Titulares**

Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matrícula nº 53337;

Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30372;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16959.

#### **Fiscais Suplentes**

Ronaldo Mielke - Matrícula nº 35386;

Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

### **SUBPREFEITURA LESTE - SEI nº 8499601**

#### **Fiscais Titulares**

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986 ;



Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;

### **Fiscais Suplentes**

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408;

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051;

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

### **SUBPREFEITURA NORDESTE - SEI nº 8499614**

#### **Fiscais Titulares**

Fernando de Paula Cordeiro, Matrícula nº 53308;

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

#### **Fiscais Suplentes**

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Marcos Aurélio do Nascimento, Matrícula nº 16329;

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

### **SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 8499624**

#### **Fiscais Titulares**

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051 ;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

#### **Fiscais Suplentes**

Eliane dos Santos Souza - Matrícula nº 31049;

Geimyson de Medeiros – Matrícula nº 43406.

### **SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - SEI nº 8499635**

#### **Fiscais Titulares**

Teodoro Lima - Matrícula nº 53356;

John Sommerfeld - Matrícula nº 29500;

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509.

#### **Fiscais Suplentes**

Vitor Bolonhesi Oliveira - Matrícula nº 52985;

Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22673;

Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38634;

Antonio Castano Moraes - Matrícula nº 44146;

Paulo José Vieira - Matrícula nº 24923;

Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40856.

### **SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 8499648**

#### **Fiscais Titulares**

Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 52988;

Mário Sergio de Oliveria - Matrícula nº 32378;

Gerson da Silva - Matrícula nº 31432.

#### **Fiscal Suplente**

Elienai Nunc Foonro - Matrícula 38013.

**SUBPREFEITURA SUDOESTE** - SEI nº 8499662**Fiscais Titulares**

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995;

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24080;

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

**Fiscais Suplentes**

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38235;

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24148.

**SUBPREFEITURA SUL** - SEI nº 8499673**Fiscais Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Cleison Roberto Ortiz de Leão – Matrícula nº 52991;

Guilherme Coral Speck – Coordenador.

**Fiscais Suplentes**

Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula nº 43864;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

**UNIDADE DE OBRAS** - SEI nº 8256038**Fiscais Titulares**

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

**Fiscal Suplente**

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695.

**UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO****Fiscais Titulares**

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49776.

**Fiscal Suplente**

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 40/2020 SEINFRA, publicada em 10/02/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº1645.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8513209** e o código CRC **13E770A6**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 65/2021 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 048/2021** - empresa **Britagem Vogelsanger Ltda**, cujo objeto refere-se à aquisição de Material proveniente de rocha desmontada, britado, passando 100% na peneira 2", na forma do Pregão Eletrônico nº 031/2020, ficando assim constituída:

**SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE - SEI nº 8497437****Fiscais Titulares**

Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matrícula nº 53337;

Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30372;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16959.

**Fiscais Suplentes**

Ronaldo Mielke - Matrícula nº 35386;

Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

**SUBPREFEITURA LESTE - SEI nº 8497469****Fiscais Titulares**

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986 ;

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;

**Fiscais Suplentes**

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408;

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051;

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

**SUBPREFEITURA NORDESTE - SEI nº 8497487****Fiscais Titulares**

Fernando de Paula Cordeiro, Matrícula nº 53308;

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

**Fiscais Suplentes**

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Marcos Aurélio do Nascimento, Matrícula nº 16329;

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

**SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 8497511****Fiscais Titulares**

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051 ;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

### **Fiscais Suplentes**

Eliane dos Santos Souza - Matrícula nº 31049;

Geimyson de Medeiros – Matrícula nº 43406.

### **SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - SEI nº 8497538**

#### **Fiscais Titulares**

Teodoro Lima - Matrícula nº 53356;

John Sommerfeld - Matrícula nº 29500;

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509.

#### **Fiscais Suplentes**

Vitor Bolonhesi Oliveira - Matrícula nº 52985;

Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22673;

Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38634;

Antonio Castano Moraes - Matrícula nº 44146;

Paulo José Vieira - Matrícula nº 24923;

Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40856.

### **SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 8497559**

#### **Fiscais Titulares**

Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 52988;

Mário Sergio de Oliveria - Matrícula nº 32378;

Gerson da Silva - Matrícula nº 31432.

**Fiscal Suplente**

Elienai Nunc Foonro - Matrícula 38013.

**SUBPREFEITURA SUDOESTE - SEI nº 8497577****Fiscais Titulares**

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995;

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24080;

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

**Fiscais Suplentes**

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38235;

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24148.

**SUBPREFEITURA SUL - SEI nº 8497586****Fiscais Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Cleison Roberto Ortiz de Leão – Matrícula nº 52991;

Guilherme Coral Speck – Coordenador.

**Fiscais Suplentes**

Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula nº 43864;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

**UNIDADE DE OBRAS - SEI nº 8128822**



**Fiscais Titulares**

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

**Fiscal Suplente**

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695.

**UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO****Fiscais Titulares**

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49776.

**Fiscal Suplente**

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

- Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes Matrícula nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8513172** e o código CRC **C164343F**.

### **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 64/2021 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 105/2021** - empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Eireli**, cujo objeto refere-se **aquisição de peças pré-moldadas de concreto (lajota retangular), destinadas a recomposição do pavimento e a melhoria da pista de rolamento das vias urbanas do Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 143/2020.**, ficando assim constituída:

### **SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE - SEI nº 8501640**

#### **Fiscais Titulares**

Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matrícula nº 53337;

Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30372;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16959.

**Fiscais Suplentes**

Ronaldo Mielke - Matrícula nº 35386;

Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

**SUBPREFEITURA LESTE - SEI nº 8501648****Fiscais Titulares**

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986 ;

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;

**Fiscais Suplentes**

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408;

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051;

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

**SUBPREFEITURA NORDESTE - SEI nº 8501657****Fiscais Titulares**

Fernando de Paula Cordeiro, Matrícula nº 53308;

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

**Fiscais Suplentes**

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Marcos Aurélio do Nascimento, Matrícula nº 16329;

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

**SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 8501670****Fiscais Titulares**

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051 ;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

**Fiscais Suplentes**

Eliane dos Santos Souza - Matrícula nº 31049;

Geimyson de Medeiros – Matrícula nº 43406.

**SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - SEI nº 8501681****Fiscais Titulares**

Teodoro Lima - Matrícula nº 53356;

John Sommerfeld - Matrícula nº 29500;

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509.

**Fiscais Suplentes**

Vitor Bolonhesi Oliveira - Matrícula nº 52985;

Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22673;

Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38634;

Antonio Castano Moraes - Matrícula nº 44146;

Paulo José Vieira - Matrícula nº 24923;

Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40856.

**SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 8501702**

**Fiscais Titulares**

Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 52988;

Mário Sergio de Oliveria - Matrícula nº 32378;

Gerson da Silva - Matrícula nº 31432.

**Fiscal Suplente**

Elienai Nunc Foonro - Matrícula 38013.

**SUBPREFEITURA SUDOESTE - SEI nº 8501709****Fiscais Titulares**

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995;

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24080;

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

**Fiscais Suplentes**

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38235;

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24148.

**SUBPREFEITURA SUL - SEI nº 8501731****Fiscais Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Cleison Roberto Ortiz de Leão – Matrícula nº 52991;

Guilherme Coral Speck – Coordenador.

**Fiscais Suplentes**

Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula nº 43864;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

### **UNIDADE DE OBRAS - SEI nº 8501744**

#### **Fiscais Titulares**

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

#### **Fiscal Suplente**

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695.

### **UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO**

#### **Fiscais Titulares**

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49776.

#### **Fiscal Suplente**

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Fiscal**

- Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes Matrícula nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8513131** e o código CRC **2C352ACC**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 63/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 094/2021 - empresa **Blockbuild Comércio de Artefatos de Cimento Ltda**, referente a **aquisição de peças pré-moldadas de concreto (lajota retangular, lajota sextavada e meio fio reto)**, destinadas a **recomposição do pavimento e a melhoria da pista de rolamento das vias urbanas do Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 143/2020**, ficando assim constituída:

**SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE - SEI nº 8501230**

**Fiscais Titulares**

Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matrícula nº 53337;

Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30372;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16959.

### **Fiscais Suplentes**

Ronaldo Mielke - Matrícula nº 35386;

Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

### **SUBPREFEITURA LESTE - SEI nº 8501250**

#### **Fiscais Titulares**

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986 ;

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;

#### **Fiscais Suplentes**

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408;

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051;

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

### **SUBPREFEITURA NORDESTE - SEI nº 8501265**

#### **Fiscais Titulares**

Fernando de Paula Cordeiro, Matrícula nº 53308;

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.



**Fiscais Suplentes**

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Marcos Aurélio do Nascimento, Matrícula nº 16329;

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

**SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 8501293****Fiscais Titulares**

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051 ;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

**Fiscais Suplentes**

Eliane dos Santos Souza - Matrícula nº 31049;

Geimyson de Medeiros – Matrícula nº 43406.

**SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - SEI nº 8501306****Fiscais Titulares**

Teodoro Lima - Matrícula nº 53356;

John Sommerfeld - Matrícula nº 29500;

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509.

**Fiscais Suplentes**

Vitor Bolonhesi Oliveira - Matrícula nº 52985;

Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22673;

Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38634;

Antonio Castano Moraes - Matrícula nº 44146;

Paulo José Vieira - Matrícula nº 24923;

Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40856.

### **SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 8501316**

#### **Fiscais Titulares**

Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 52988;

Mário Sergio de Oliveria - Matrícula nº 32378;

Gerson da Silva - Matrícula nº 31432.

#### **Fiscal Suplente**

Elienai Nunc Foonro - Matrícula 38013.

### **SUBPREFEITURA SUDOESTE - SEI nº 8501332**

#### **Fiscais Titulares**

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995;

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24080;

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

#### **Fiscais Suplentes**

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38235;

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24148.

### **SUBPREFEITURA SUL - SEI nº 8501360**

#### **Fiscais Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Cleison Roberto Ortiz de Leão – Matrícula nº 52991;

Guilherme Coral Speck – Coordenador.

### **Fiscais Suplentes**

Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula nº 43864;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

### **UNIDADE DE OBRAS - SEI nº 8408265**

#### **Fiscais Titulares**

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

#### **Fiscal Suplente**

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695.

### **UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO**

#### **Fiscais Titulares**

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49776.

#### **Fiscal Suplente**

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 51/2021 SEINFRA, publicada em 24/02/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº1655.

**Jorge Luiz Correia de Sá.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8513077** e o código CRC **1F8FAC3B**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 62/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 054/2021 - empresa **Cubatão Pesquisas Ltda.**, referente aquisição de Material bruto proveniente de rocha desmontada e Pedra pulmão. Material proveniente de rocha dura desmontada, com diâmetro máximo de 10", na forma do Pregão Eletrônico nº 031/2020, ficando assim constituída:

**SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE - SEI nº 8500538****Fiscais Titulares**

Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matrícula nº 53337;

Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30372;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16959.

**Fiscais Suplentes**

Ronaldo Mielke - Matrícula nº 35386;

Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

**SUBPREFEITURA LESTE - SEI nº 8500553****Fiscais Titulares**

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986 ;

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;

**Fiscais Suplentes**

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408;

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051;

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

**SUBPREFEITURA NORDESTE - SEI nº 8500583****Fiscais Titulares**

Fernando de Paula Cordeiro, Matrícula nº 53308;

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

### **Fiscais Suplentes**

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Marcos Aurélio do Nascimento, Matrícula nº 16329;

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

### **SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 8500596**

#### **Fiscais Titulares**

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051 ;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

#### **Fiscais Suplentes**

Eliane dos Santos Souza - Matrícula nº 31049;

Geimyson de Medeiros – Matrícula nº 43406.

### **SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - SEI nº 8500605**

#### **Fiscais Titulares**

Teodoro Lima - Matrícula nº 53356;

John Sommerfeld - Matrícula nº 29500;

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509.

#### **Fiscais Suplentes**

Vitor Bolonhesi Oliveira - Matrícula nº 52985;

Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22673;

Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38634;

Antonio Castano Moraes - Matrícula nº 44146;

Paulo José Vieira - Matrícula nº 24923;

Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40856.

### **SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 8500625**

#### **Fiscais Titulares**

Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 52988;

Mário Sergio de Oliveria - Matrícula nº 32378;

Gerson da Silva - Matrícula nº 31432.

#### **Fiscal Suplente**

Elienai Nunc Foonro - Matrícula 38013.

### **SUBPREFEITURA SUDOESTE - SEI nº 8500646**

#### **Fiscais Titulares**

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995;

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24080;

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

#### **Fiscais Suplentes**

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38235;

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24148.

### **SUBPREFEITURA SUL - SEI nº 8500701**

**Fiscais Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Cleison Roberto Ortiz de Leão – Matrícula nº 52991;

Guilherme Coral Speck – Coordenador.

**Fiscais Suplentes**

Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula nº 43864;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

**UNIDADE DE OBRAS - SEI nº 8269324****Fiscais Titulares**

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

**Fiscal Suplente**

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695.

**UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO****Fiscais Titulares**

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49776.

**Fiscal Suplente**



Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 42/2020 SEINFRA, publicada em 12/02/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8512843** e o código CRC **DD3BDC7B**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 61/2021 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato**

**052/2021** - empresa **Rudnick Minérios Ltda**, cujo objeto refere-se aquisição de Bica corrida 1 1/2" ao fundo. Material de rocha dura, 100% britado, passando na peneira 1 1/2", na forma do Pregão Eletrônico nº 031/2020., ficando assim constituída:

### **SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE - SEI nº 8500010**

#### **Fiscais Titulares**

Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matrícula nº 53337;

Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30372;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16959.

#### **Fiscais Suplentes**

Ronaldo Mielke - Matrícula nº 35386;

Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

### **SUBPREFEITURA LESTE - SEI nº 8500174**

#### **Fiscais Titulares**

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986 ;

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;

#### **Fiscais Suplentes**

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408;

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051;

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

### **SUBPREFEITURA NORDESTE - SEI nº 8500197**

**Fiscais Titulares**

Fernando de Paula Cordeiro, Matrícula nº 53308;

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

**Fiscais Suplentes**

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Marcos Aurélio do Nascimento, Matrícula nº 16329;

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

**SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 8500224****Fiscais Titulares**

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051 ;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

**Fiscais Suplentes**

Eliane dos Santos Souza - Matrícula nº 31049;

Geimyson de Medeiros – Matrícula nº 43406.

**SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - SEI nº 8500232****Fiscais Titulares**

Teodoro Lima - Matrícula nº 53356;

John Sommerfeld - Matrícula nº 29500;

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509.

**Fiscais Suplentes**

Vitor Bolonhesi Oliveira - Matrícula nº 52985;

Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22673;

Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38634;

Antonio Castano Moraes - Matrícula nº 44146;

Paulo José Vieira - Matrícula nº 24923;

Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40856.

**SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 8500268****Fiscais Titulares**

Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 52988;

Mário Sergio de Oliveria - Matrícula nº 32378;

Gerson da Silva - Matrícula nº 31432.

**Fiscal Suplente**

Elienai Nunc Foonro - Matrícula 38013.

**SUBPREFEITURA SUDOESTE - SEI nº 8500285****Fiscais Titulares**

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995;

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24080;

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

**Fiscais Suplentes**

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38235;

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24148.

**SUBPREFEITURA SUL - SEI nº 8500296****Fiscais Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Cleison Roberto Ortiz de Leão – Matrícula nº 52991;

Guilherme Coral Speck – Coordenador.

**Fiscais Suplentes**

Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula nº 43864;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

**UNIDADE DE OBRAS - SEI nº 8129405****Fiscais Titulares**

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

**Fiscal Suplente**

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695.

**UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO****Fiscais Titulares**

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49776.

**Fiscal Suplente**

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

- Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes Matrícula nº 27972

Art. 2º – Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 25/2020 SEINFRA, publicada em 26/01/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº1634.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8512315** e o código CRC **DBEF52F6**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 60/2021 /SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 020/2020 - empresa **Construtora Fortunato Ltda**, referente a **contratação de empresa para requalificação Viária do Eixo Albano Schmidt**, na forma **Concorrência nº 329/2019**, ficando assim constituída:

**Fiscais:**

- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241
- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

**SEPUD**

- Thomaz Henrique Thomsen - Matrícula nº 44.087

**Fiscais Suplentes:**

- Eduardo Mendes Simões de Freitas - Matrícula: 47845;
- Luciane Herbst Valim - Matrícula: 24242 ;

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a

Portaria nº 29/2020 SEINFRA, publicada em 14/02/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1376.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8497463** e o código CRC **98C03546**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 59/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 453/2020 - empresa Infracul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, referente a requalificação Viária do Eixo Helmut Fallgatter, na forma da Concorrência nº 165/2020, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

### **Fiscais:**

#### **SEINFRA - Unidade de Pavimentação**

- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;
- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

#### **SEPUD**

- José Luiz Custódio - Matrícula: 33.698.

### **Fiscais Suplentes:**



**SEINFRA - Unidade de Pavimentação**

- Eduardo Mendes Simões de Freitas - Matrícula: 47845;
- Luciane Herbst Valim - Matrícula: 24242 ;

**RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO****Fiscal:**

- Alexandre Eleutério - Matrícula: 42.663.

**Suplentes:**

- Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 171/2020 SEINFRA, publicada em 02/10/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1553.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8497368** e o código CRC **E23BE51A**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 58/2021 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 416/2020 - empresa **Construtora Fortunato Ltda.**, referente a **requalificação Viária da Rua Aubé**, na forma **Concorrência nº 066/2020**, ficando constituída conforme apresenta-se abaixo.

**Fiscais SEINFRA**

- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;
- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

**Fiscal SEPUD**

José Luiz Custódio - Matrícula nº 33.698

**Fiscais Suplentes**

- Eduardo Mendes Simões de Freitas - Matrícula: 47845;
- Luciane Herbst Valim - Matrícula: 24242 ;

**RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO****Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Fiscais Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.  
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 135/2020 SEINFRA, publicada em 17/08/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1519.

---

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8497241** e o código CRC **BBE9BE1C**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP****PORTARIA Nº 111/2021 - SES.GAB/SES.NGP****Dispõe sobre a Dispensa da Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann**, matrícula **49.095**, Enfermeira, da Função Gratificada de 50%, responsável pela coordenação de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - GTES, a partir de **28 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8519591** e o código CRC **F4E1FE92**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPR****PORTARIA Nº 089/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Compõe Comissão Permanente de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, bem como Credenciamento e Chamamento Público, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

**Presidentes:**

- a) Thiago Roberto Pereira
- b) Patrícia Regina de Sousa
- c) Ricardo Eli Francisco
- d) Seije Andre Sanchez

**Membros Efetivos:**

- a) Claudia Fernanda Müller
- b) Patrícia Ledoux Higa Tavares
- c) Joelma de Matos
- d) Fabiane Thomas
- e) Carla Gabriele Prudencio de A. Teodoro
- f) Silvia Leticia Prietos
- g) João Paulo Campos
- h) Aline Mirany Venturi Bussolaro
- i) Vitor Machado de Araujo
- j) Andrea Cristina Leitholdt
- k) Marcos Antonio Dallabarba

**Membros Suplentes:**

- a) Grasielle Wandersee Philippe
- b) Iury Karran Xavier Rocha
- c) Simone Rieper Ferreira
- d) Cleusa Rodrigues Weber
- e) Grace Fuckner Pollnow
- f) Ana Carolina Volles
- g) Rodrigo Detros
- h) Aladim Safanelli
- i) Giovanna Catarina Gossen
- j) Sandra Rodrigues
- k) Karine de Freitas Santos

**Art. 2º** - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as Portarias nº 015/2021 e 016/2021, publicadas em 25 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8262480** e o código CRC **DD1FC79D**.

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA Nº 025/2021 - DETRANS**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições,

#### **Resolve,**

**Art. 1º** - Compôr comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: Rodemar Arquiles Comelli

Suplente: Eduardo Luiz Camargo

Equipe de Apoio: Láisa de Souza Rosa e Tatiane Müller Krelling

Membros Suplentes: Cristina Basílio Barbosa Eiras e Gisele Regina Marangoni

Daumann

**Art. 2º** - Revogar a Portaria nº 007/2021 - DETRANS (PORTARIA SEI -

DETRANS.GAB/DETRANS.NAD).

**Art. 3º** - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de março de 2021.

Joinville, 04 de março de 2021.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8512600** e o código CRC **ECD3F999**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA Nº 026/2021 - DETRANS

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Compor Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações nas modalidades de Concorrência Pública, Tomada de Preço, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, que ficará assim constituída:

Presidente: Eduardo Luiz Camargo

Suplente: Rodemar Arquiles Comelli

Membros Efetivos: Láisa de Souza Rosa e Cristina Basílio Barbosa Eiras

Membros Suplentes: Gisele Regina Marangoni Daumann e Tatiane Müller

Krelling

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 008/2021 - DETRANS (PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD).

**Art. 3º** - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de março de 2021.

Joinville, 04 de março de 2021.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8512764** e o código CRC **619A4F62**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 125/2021**

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
05/2021	Contratação de empresa para serviço de conserto e melhoria dos portões eletrônicos da Câmara de Vereadores de Joinville, com fornecimento de material.	Paulo Sérgio Simas Horn Nion Maron Dransfeld	Débora da Cunha Kirst Meyer
06/2021	Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de sistema de Firewall para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Claudinei Dias Odil Bernstorff Neto	Jaison Carvalho

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de março de 2021.

Maurício Fernando Peixer  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 04/03/2021, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8523032** e o código CRC **E96E9F59**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato



da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
6	<a href="#">TUBO HIDRÁULICO</a>	Unidade	114000	R\$ 2,49
Marca: POLIERG Fabricante: POLIERG Modelo / Versão: POLIERG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM PEAD PE80, PARA RAMAL PREDIAL, 1MPA, AZUL, FABRICADO CONFORME NTS 048, DE 20 X 2,3 MM, ROLO 100M.				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/03/2021, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2021, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8506784** e o código CRC **B96D257B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8511636/2021 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 533/2021, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** - inscrita no CNPJ nº 08.310.833/0001-60, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2020x**, assinada em **02/03/2021**, no valor de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8511636** e o código CRC **05D93B1F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8511842/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **535/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 80.392.566/0001-45**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **02/03/2021**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8511842** e o código CRC **31660B4C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8512025/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 458/2021, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP** - inscrita no CNPJ nº 01.470.743/0001-98, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **19/02/2021**, no valor de R\$ 13.276,00 (treze mil duzentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8512025** e o código CRC **A366BB9A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8512372/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 543/2021, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA** - inscrita no CNPJ nº 17.545.961/0001-84, que versa sobre a Aquisição de químicos, saneantes e cosméticos para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 061/2020**, assinada em **02/03/2021**, no valor de R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8512372** e o código CRC **5261E674**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8512490/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **542/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ASLI COMERCIAL EIRELI** - inscrita no **CNPJ n° 01.578.276/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de químicos, saneantes e cosméticos para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 061/2020**, assinada em **02/03/2021**, no valor de R\$ 6.708,40 (seis mil setecentos e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 10:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8512490** e o código CRC **3D1A1B0B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8512569/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **545/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, sob Sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 210/2020**, assinada em **02/03/2021**, no valor de R\$ 6.498,80 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8512569** e o código CRC **238708AD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8512639/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 459/2021, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, que versa sobre a Aquisição de químicos, saneantes e cosméticos para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 061/2020, assinada em 02/03/2021, no valor de R\$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8512639** e o código CRC **C35D9044**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8512697/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 450/2021, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 79.733.572/0001-30, que versa sobre a Aquisição de materiais e acessórios para uso em equipamentos médicos do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde, através de Sistema de Registro de Preço - **na forma do Pregão Eletrônico nº 042/2020**, assinada em **22/02/2021**, no valor de R\$ 34.392,30 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8512697** e o código CRC **C5E92B04**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8512767/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 534/2021, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0001-04, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 050/2020**, assinada em **02/03/2021**, no valor de R\$ 22.563,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8512767** e o código CRC **C049BCEC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8510115/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **320/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2020**, assinada em **26/02/2021**, no valor de R\$ 24.850.00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8510115** e o código CRC **888591B3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8510072/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **284/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 199/2020**, assinada em **26/02/2021**, no valor de R\$ 23.036,00 (vinte e três mil e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8510072** e o código CRC **1D63C1D6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8512052/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 243/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville - PMAQ - na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2020**, assinada em **11/02/2021**, no valor de R\$ 21.729,00 (vinte e um mil setecentos e vinte e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8512052** e o código CRC **210AB1E6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8511492/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e



Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 268/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CQC Tecnologia em Sistemas Diagnosticos** - inscrita no CNPJ nº 46.962.122/0003-21, que versa sobre a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e para o Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 049/2020**, assinada em **24/02/2021**, no valor de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8511492** e o código CRC **14EC3B19**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8511208/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 269/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP** - inscrita no CNPJ nº 22.627.453/0001-85, que versa sobre a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e para o Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 049/2020**, assinada em **24/02/2021**, no valor de R\$ 2.695,15 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8511208** e o código CRC **8744E4EE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8511001/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 272/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº 83.157.032/0001-22, que versa sobre a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e para o Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 049/2020**, assinada em 24/02/2021, no valor de R\$ 1.644,00 (um mil seiscientos e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8511001** e o código CRC **518025BD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8510785/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 275/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a **aquisição de reagentes e materiais diversos para o Laboratório Municipal e para o Laboratório do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 049/2020**, assinada em 24/02/2021, no valor de R\$ 2.278,00 (dois mil duzentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8510785** e o código CRC **12C4A3AC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8510599/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 277/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS** - inscrita no CNPJ nº 05.343.029/0001-90, que versa sobre a **aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e para o Laboratório do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 049/2020**, assinada em 24/02/2021, no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8510599** e o código CRC **8274BB88**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8510435/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 278/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP** - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2020**, assinada em 23/02/2021, no valor de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8510435** e o código CRC **E8A05D6E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8516844/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 280/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** - inscrita no CNPJ nº 08.310.833/0001-60, que versa sobre a **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2020**, assinada em 24/02/2021, no valor de R\$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8516844** e o código CRC **16E50828**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8516997/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **303/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A** - inscrita no CNPJ nº **78.742,491/0001-33**, que versa sobre a **Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital São José e Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 309/2020**, assinada em **25/02/2021**, no valor de R\$ 781,50 (setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8516997** e o código CRC **47F7D862**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8517099/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **267/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI** - inscrita no CNPJ nº **16.858.182/0001-76**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, para uso do Órgão Participante: Município de Joinville.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 721/2020 - CIS**, assinada em **22/02/2021**, no valor de R\$ 19.267,80 (dezenove mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta

centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8517099** e o código CRC **A4B25161**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8517292/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 307/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **09.721.729/0001-21**, que versa sobre a **Aquisição de materiais hospitalares, saneantes e EPIs para atendimento ao COVID 19 - na forma do Pregão Eletrônico nº 301/2020**, assinada em **25/02/2021**, no valor de R\$ 1.620,00 (um mil seiscientos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8517292** e o código CRC **6FA5D8BB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8517383/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **322/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** - inscrita no CNPJ nº **03.951.140/0001-33**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2020**, assinada em **26/02/2021**, no valor de R\$ 2.778,00 (dois mil setecentos e setenta e oito reais);



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8517383** e o código CRC **E105BE76**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8519251/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **306/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ASTRA CIENTIFICA EIRELI.** - inscrita no CNPJ nº **05.431.736/0001-38**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **25/02/2021**, no valor de R\$ 19.763,20 (dezenove mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8519251** e o código CRC **DE1D77D6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8519350/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **304/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - inscrita no CNPJ nº 27.130.979/0001-79, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares, EPIs, antissépticos e medicamentos para atendimento ao COVID 19. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 267/2020**, assinada em **25/02/2021**, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8519350** e o código CRC **A9C885B4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8516227/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **577/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **KELLY A. D. S. MINIOLLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME** - inscrita no CNPJ nº **21.782.356/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de materiais de acondicionamento, para atender as necessidades do Hospital São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 076/2020**, assinada em **04/03/2021**, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8516227** e o código CRC **0909DB2E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8512879/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **444/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 58.635.830/0001-75**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, sob Sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 210/2020**, assinada em **02/03/2021**, no valor de R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8512879** e o código CRC **96541D64**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8521152/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **585/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 16.858.182/0001-76**, que versa sobre a **aquisição de materiais de condicionamento, para**

atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 076/2020, assinada em 04/03/2021, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2021, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8521152** e o código CRC **008736E6**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8394672/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 016/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **INSTITUTO LFX** - inscrita no CNPJ nº. 21.168.975/0001-01, representada pelo Sr. Luiz Felipe Alcantara Rodrigues, que versa sobre a **contratação de pessoa jurídica sem fins lucrativos para desenvolver trabalho de Serviço de Residência Terapêutica tipo II, para pacientes encaminhados pelos CAPS (Centros de Atenção Psicossocial - Adulto) - na forma do Pregão Eletrônico nº 073/2020**, assinado em **03/03/2021**, com a vigência até 03/06/2022, no valor de R\$ 838.992,00 (oitocentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8394672** e o código CRC **BAA98FE1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8421943/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 156/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Powertec Geradores Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 17.450.374/0001-01**, representada pelo Sr. Daniel Rodrigo Muller, que versa sobre contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores - **na forma do Pregão Eletrônico nº 008/2020**. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 05/05/2022 e 24/03/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 8112909, e Despacho SEI nº 8236347.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8421943** e o código CRC **B4FCB095**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8498077/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de março de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Empreiteira de Mão de Obra Quatro Águas Ltda.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias e o acréscimo nos quantitativos do objeto contratual correspondente a 19,7002%

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Licitação nº 011/2020

**VIGÊNCIA:** 14/05/2021

**VALOR:** R\$ 50.346,66 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/03/2021, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2021, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8498077** e o código CRC **2D76F9B1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8498164/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de março de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 11/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Torques Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.594.430/0001-40.

**OBJETO:** A prorrogação do prazos de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação Nº 009/2021.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12/04/2021



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/03/2021, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2021, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8498164** e o código CRC **7B954239**.

## ATA SEI

### ATA DA REUNIÃO Nº 16 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONSELHO DA CIDADE – MANDATO 2019/2022

#### ORDINÁRIA

**Joinville, 3 de fevereiro de 2021**

No terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e trinta minutos, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Marco Antonio Corsini, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2019-2022 reuniram-se em caráter ordinário, por videoconferência, por meio da plataforma Skype, URL <https://join.skype.com/y8hHZl2pfZjz>, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Leitura do Edital de Convocação; 2) Aprovação da ata da reunião anterior; 3) Calendário de Reuniões para o ano de 2021; 4) Relatório Anual do Conselho da Cidade Exercício 2020; 5) Código de Ética do Conselho da Cidade; 6) Assuntos gerais. Ao dar início à reunião, o Presidente lembrou aos conselheiros que o bate-papo (chat) da plataforma será usado para registrar presença, fazer perguntas, votar e pedir para falar, e que os microfones devem ser ativados somente na hora em que for concedido direito de fala. Em seguida o Presidente Corsini informou que alguns conselheiros deixaram de representar o Poder Público Municipal, pela mudança na gestão, e portanto foram desligados do Conselho da Cidade: Estevan Cattoni, Evandro Censi Monteiro, Fabiano Lopes de Souza, Israel Corrêa, Luana Siewert Pretto, Luciano Schwartz, Mariana Pierre Paiva, Rafaela Rodrigues, Rogério Kreidlow e Vagner Ferreira de Oliveira (titulares); e Charles Furghestti Machado, Cláudio Prado de Oliveira, Gisele Cristine da Silva, Jonathan Canfield

Sniecikoski, Josué Lino Espíndula, Luís Gustavo Pereira Fusinato, Marcos Alexandre Polzin, Marcos de Oliveira Vieira e Thalles Vieira (suplentes). O Presidente Corsini comunicou também o pedido de afastamento de dois representantes da Sociedade Civil Organizada, por ocuparem cargo público nesta gestão municipal: Marcel Virmond Vieira, do Instituto Metrópolis, conselheiro suplente do Segmento das Organizações Não Governamentais, que assumiu o cargo de Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud e Graziella Cristina Demantova, do Centro de Educação Profissional do Senac de Joinville, conselheira suplente do Segmento das Entidades Acadêmicas e de Pesquisa, que assumiu o cargo de Gerente de Economia da Sepud. 1) Ato contínuo, o Presidente pediu à Secretaria Executiva a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, e logo 2) submeteu ao Plenário a aprovação da ata da reunião anterior, realizada no dia dois de dezembro de dois mil e vinte. Na votação 1, com vinte e cinco votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o Plenário aprovou a ata 15, por unanimidade. Dos vinte e nove conselheiros com direito a voto nesse momento, quatro não se manifestaram. 3) Em seguida, o Presidente submeteu ao Plenário o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2021. Mantendo a primeira quarta-feira útil de cada mês, o calendário proposto (três de março, sete de abril, cinco de maio, dois de junho, sete de julho, quatro de agosto, primeiro de setembro, seis de outubro, três de novembro e primeiro de dezembro) foi aprovado pelo Plenário na votação 2, por unanimidade, com vinte e quatro votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Dos trinta e um conselheiros com direito a voto nesse momento, sete não se manifestaram. 4) Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente Corsini solicitou à Secretária Executiva a apresentação do Relatório Anual do Conselho da Cidade, Exercício 2020, o que foi feito, conforme consta no Anexo III desta ata. Após a apresentação, o Presidente submeteu o relatório à aprovação do Plenário e, na votação 3, por unanimidade o Plenário aprovou o documento, com vinte e sete votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Dos trinta e dois conselheiros com direito a voto nesse momento, cinco não se manifestaram. 5) O Presidente Corsini informou que a minuta do Código de Ética do Conselho da Cidade está sendo finalizada pelo Comitê Executivo e pelos Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais, e logo será encaminhada a todos os conselheiros para coletar contribuições. O estimado é que isso ocorra nos próximos dias, de forma que na plenária de março seja possível apresentar as sugestões de alteração e deliberar sobre o documento. 6) Assuntos gerais. 6.1) Formação do Grupo de Trabalho sobre o cronograma das Áreas de Expansão Urbana. Previsto para o início deste ano, o Presidente Corsini sugeriu aguardar a recomposição dos representantes do Poder Público Municipal no Conselho da Cidade, o que espera-se ocorrer antes da reunião de março deste ano, para formar o grupo com a equipe completa. Não houve manifestações contrárias. 6.2) Para falar sobre o status da Revisão do Plano Viário da Cidade, o Presidente Corsini passou a palavra ao arquiteto e urbanista Marcel Virmond Vieira, agora Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville. Marcel informou que o Executivo está formando sua equipe de gestores, e em breve deve sair o decreto de nomeação dos novos representantes do Poder Público junto ao Conselho da Cidade. Para a próxima reunião, disse ele, certamente os representantes governamentais já estarão nomeados e integrados ao Conselho da Cidade, participando das atividades. O Secretário informou aos conselheiros que a Prefeitura tem uma demanda urgente de regularização para análise do Conselho, referente a ajuste no perímetro urbano na zona sul – a linha que está no sistema de informações geográficas precisa ser corrigida para se adequar às coordenadas estabelecidas pela Lei de Ordenamento Territorial, LOT, explicou ele essa demanda da Secretaria de Habitação. Sobre o status da revisão do Plano Viário, o Secretário disse que, no final do ano de dois mil e dezenove e durante o ano de dois mil e vinte, foi feita a primeira etapa, a de Pesquisa e Coleta de Dados. Essa etapa envolveu a pesquisa de origem/destino, e a tecnologia aplicada baseou-se nos dados das empresas de telefonia celular. De uma forma anônima, respeitando a privacidade dos usuários, foram coletados os dados de movimentação de centenas de milhares de pessoas na cidade, em vários momentos. Por estimativas das velocidades de deslocamento foi possível verificar quem está fazendo o percurso a pé, de bicicleta ou de ônibus,

automóvel ou motocicleta. Essa base de dados é, talvez, a mais completa que tivemos até hoje para a formulação desse plano. No momento atual, a empresa, que é contratada com financiamento do BID, está fazendo a chamada “modelagem” a partir dos dados coletados. Houve um atraso em função da pandemia, lembrou Marcel, com a paralisação da coleta de dados, que foi retomada no final do ano. Com essa modelagem, que deverá ser entregue no final de fevereiro, será possível fazer um diagnóstico e traçar cenários futuros de mobilidade, a partir dos quais poderemos estabelecer as diretrizes viárias, e para isso contaremos com a participação do Conselho da Cidade. A partir do diagnóstico, serão revistas as prioridades viárias do Município e, talvez, seja necessário cancelar alguns projetos viários previstos no Plano Viário de 1973, que está há mais de vinte anos sem atualização. De uma forma geral, as grandes diferenças que se espera encontrar são referentes à mudança na mobilidade, pois o antigo perfil pendular de Joinville no Eixo Norte/Sul, com a grande concentração de residências na zona sul e a grande concentração de trabalho na zona norte, caracterizado nos planos anteriores, já deve ter sofrido bastante modificação, conforme vemos nos dados preliminares, para uma mobilidade muito mais pulverizada, em diversas direções, considerando a estrutura policêntrica que a cidade adquiriu nas últimas décadas. Assim sendo, é possível que seja necessário cancelar alguns dos eixos viários ou alargamentos de vias previstos nos anos 70 e ratificados em 1998, bem como estabelecer novas diretrizes que atendam aos requisitos contemporâneos. Temos projetos na cidade, como a Beira Mangue, por exemplo, que tem grande dificuldade devido à questão ambiental, então talvez seja necessário novas visões para o contorno leste da cidade e outros contornos viários, mas precisamos aguardar o diagnóstico para saber. A grande diferença é que este plano não privilegia o automóvel. Não temos nada contra o automóvel, disse Marcel, mas estamos seguindo todas as diretrizes da política nacional de mobilidade e acessibilidade, e dando prioridade ao pedestre, ao ciclista e à mobilidade ativa. A expectativa, com esse novo diagnóstico, é que se consiga consolidar melhor as mobilidades ativas, especialmente nas diversas centralidades do município, dentro dos conceitos de “Cidade Parque” e “Cidade 15 minutos”, por exemplo. Essa é a nossa visão de futuro, disse o Secretário Marcel, mas ainda não temos os dados oficiais. Espera-se que esses dados estejam disponíveis já no primeiro trimestre, e com essas informações promoveremos eventos específicos para apresentar o diagnóstico à sociedade, finalizou o Secretário. O Presidente Corsini agradeceu pelas informações e lembrou que é necessário encaminhar as demandas, como essa da Secretaria de Habitação, com antecedência ao Conselho da Cidade, pois há prazos para convocação das reuniões das câmaras setoriais e precisamos respeitá-los para evitar atropelos. Em seguida, o Presidente Corsini abriu a palavra para manifestação dos conselheiros sobre a revisão do Plano Viário. O conselheiro Francisco Maurício Jauregui Paz disse que participou de uma das oficinas sobre o Plano Viário e ficou confuso sobre a forma de conduzir o processo; disse que as oficinas foram sobre o diagnóstico do plano viário, mas o que mais se falou foi sobre as soluções. Em sua opinião, a abordagem estava misturada e talvez dê um resultado confuso no final. Jauregui chamou a atenção para que seja considerado o fato de que o fechamento das escolas, por conta da pandemia, deve interferir no resultado dos dados coletados na pesquisa, porque a maioria das grandes medições foram feitas sem as escolas em funcionamento. A Secretaria de Planejamento deveria considerar esses itens importantes e melhorar as audiências e oficinas futuras, finalizou Jauregui. O conselheiro Antonio Maurino Fagundes fez uso da palavra e solicitou que as reuniões presenciais sejam retomadas o quanto antes, pois não consegue se integrar bem à reunião e tem dificuldade para votar, e o Presidente Corsini disse que vamos tentar fazer a reunião de março presencial, em local amplo, e a partir das dezenove horas, novamente. O conselheiro Marcos Fortes Santos de Bustamante disse que também participou das oficinas da Revisão do Plano Viário, e ficou com a mesma impressão do conselheiro Jauregui. Bustamante disse que questionou, na oficina, se a pesquisa foi feita embarcada, mesmo por celular, e ao receber a resposta positiva, perguntou sobre a identificação de demanda reprimida, de demanda oculta e de outras demandas de insatisfação para movimentação, pois esses dados são constatados somente na

pesquisa domiciliar. Da forma como foi feita a pesquisa, disse ele, considerando apenas o status quo, corre-se o risco de não identificar a demanda real. O conselheiro finalizou ao sugerir que se melhore o método de abordagem, da forma de aplicação e análise dos resultados. Ato contínuo, o Presidente apresentou a sugestão do conselheiro Jony Kellner, de enviar uma nova moção do Conselho da Cidade à Câmara de Vereadores de Joinville, tendo em vista a renovação dos integrantes daquela Casa, solicitando que seja dada celeridade aos trabalhos de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, da mesma forma que foi feito com a gestão anterior, e solicitou à Secretária Executiva a leitura da minuta da moção, o que foi feito. Após a leitura da moção sugerida, o Presidente Corsini abriu a palavra para manifestação dos conselheiros. O conselheiro Arno Ernesto Kumlehn disse que o Plano Diretor está atrasado, e há questões muito importantes a serem tratadas. Numa rápida análise, disse ele, no Art. 125 do projeto de lei de Revisão do Plano Diretor, estão descritos vários planos setoriais, e entre eles estão o Plano Municipal de Ação para Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas e de Resiliência Urbana, o Plano de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, que tem o prazo de 60 meses, que é um tempo longo demais. A questão da pandemia e da reação que o município deve dar a essas questões não foram levadas ao ponto que deveriam ter sido levadas. É por esses e outros pontos que a celeridade deve dar lugar à correção desses defeitos, disse o conselheiro. O Ministério Público do Paraná já tomou uma decisão quanto às revisões de plano diretor em andamento no tempo da pandemia, e emitiu várias orientações, disse o conselheiro ao se comprometer em encaminhar o texto escrito com essas pontuações, para que constem em ata. Arno disse estar preocupado em que seja dada celeridade na aprovação do Plano Diretor por esses e outros pontos, pois só citou o art. 125 para exemplificar as questões que não se adequam à realidade atual. Assim sendo, em vez de dar celeridade, o conselheiro disse que é importante dar redação um pouco mais adequada e uma correção de rumo em alguns pontos. Não havendo mais manifestações, o Presidente Corsini colocou em votação a minuta da moção que, nesta votação 4, foi aprovada por maioria, com dezoito votos favoráveis, um voto contrário, do conselheiro Arno Ernesto Kumlehn, e quatro abstenções: dos conselheiros Eraldo Hostin Júnior, Francisco Maurício Jauregui Paz, Marcos Fortes Santos de Bustamante e Xisto Lucas Travassos Júnior. Dos trinta conselheiros com direito a voto nesse momento, sete não se manifestaram. A moção consta no Anexo IV desta ata. O Presidente Corsini comentou que as colocações do conselheiro Arno são pertinentes e, certamente, a equipe da Câmara de Vereadores que está cuidando desse projeto de lei deve estar analisando essas questões, como é o papel deles, e devem encaminhar essas demandas para o Conselho da Cidade. O Conselho da Cidade e a Sepud devem monitorar, mas é importante que esse processo caminhe. Se forem necessárias correções, que a Câmara de Vereadores apresente as propostas e nós estamos à disposição para avaliar e também dar sequência ao processo, disse ele. Em seguida, o Presidente Corsini informou aos conselheiros sobre os trabalhos que estão sendo feitos na Cidade de Joinville em parceria com o Estado de Santa Catarina. Em novembro a Acij entregou o projeto executivo do elevado da Hans Dieter Schmidt e do Eixo K, e em reunião com o Governo do Estado agora, em fevereiro, tivemos a confirmação de que o edital para a contratação do elevado da Hans Dieter Schmidt será publicado na segunda quinzena do mês de fevereiro. Participaram da reunião o Secretário da Fazenda, o Secretário de Infraestrutura, o Governador, o novo Prefeito de Joinville e mais alguns secretários. Assim sendo, depois desse processo, se dará a ordem de serviço para a execução da obra. Os recursos estaduais já estão reservados para isso - são recursos próprios, não dependem de financiamento. A obra deve ser inaugurada em dezembro deste ano, junto com a conclusão da duplicação da Hans Dieter Schmidt e da Edgar Meister. Toda a via da BR 101 até a Univille vai ser concluída com a duplicação e com o elevado na rotatória que estava prevista junto com a Dona Francisca. Esse trabalho traz melhorias para a região, por onde passa praticamente 4% do PIB de Santa Catarina, ressaltou Corsini. Além disso, foi renovado o convênio para a abertura do Eixo K e para a revitalização da Edmundo Doubrawa, que são obras do município, pois são vias municipais, mas o estado vai fazer o aporte financeiro. O convênio firmado no final do ano passado



com a gestão anterior foi renovado com essa nova gestão, e é interesse do município que o estado faça essas obras naquela região, finalizou o Presidente Corsini. O conselheiro Arno pediu a palavra e disse, ao complementar sua fala anterior sobre a Revisão do Plano Diretor, que o Conselho da Cidade tem competência para acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor e de suas leis complementares, analisando e aconselhando sobre questões relativas à sua aplicação, conforme o Art. 7º da LC 380/12. Outra questão que o conselheiro abordou foi a regulamentação das áreas de expansão urbana, tema que criticou estar parado desde agosto de 2018. O conselheiro disse que está há cinco meses cobrando a criação do grupo de trabalho para resolver essa demanda. Por último, o conselheiro disse que continua insistindo na questão dos usos permitidos no setor de adensamento urbano especial SA-05, que não permite pequenas empresas de baixo impacto. Frente às necessidades urgentes do mercado de trabalho e o trabalho online necessário nesta pandemia, esse tema é importantíssimo para a recuperação econômica e não se está dando a devida importância. Não conseguir alvará de funcionamento em determinados locais da cidade atrapalha a recuperação econômica do Município, ressaltou o conselheiro Arno. O Presidente Corsini reiterou que o Grupo de Trabalho sobre as Áreas de Expansão Urbana será formado assim que sair o decreto de nomeação dos novos representantes do Executivo Municipal. Quanto à questão dos usos no Bairro América, a Secretaria de Planejamento Urbano está fazendo um trabalho para fomentar novos negócios na cidade, e esse assunto pode ser um dos entraves. Quem sabe neste ano se consiga tratar dessas demandas que ficaram represadas, finalizou o Presidente. O conselheiro Francisco Maurício Jauregui Paz também comentou sobre as Áreas de Expansão Urbana, lembrando que a Lei 470/2017 estabeleceu o prazo de 180 dias para a regulamentação dessas áreas. Jauregui pediu que a Sepud e o Conselho da Cidade dêem prioridade a esse assunto, para que tenhamos essa regulamentação o mais rápido e da forma mais correta possível. Jauregui disse que a anterior gestão da Sepud ressaltou apenas os empecilhos e problemas que essas áreas teriam, que foi exatamente o contrário do que esperávamos, disse ele, pois já temos problemas com as áreas de expansão de indústrias na cidade. Estamos perdendo indústrias para outros municípios, precisamos criar uma área de expansão urbana que nos possibilite os usos dessas áreas. Ele pediu que, se a Sepud já tiver algo pronto sobre isso, apresente na próxima reunião do Conselho da Cidade. O Presidente Corsini reiterou que o grupo de trabalho sobre as expansões urbanas será formado assim que sair o decreto do poder executivo, e é possível que se consiga construir essa pauta a partir de março. Finalizadas as manifestações e nada mais a tratar, às vinte horas e trinta e oito minutos o Presidente Corsini deu por encerrados os trabalhos. Esta reunião contou com o apoio da Assessora Técnica do Conselho da Cidade, arquiteta e urbanista Juliete dos Santos. O quorum foi verificado durante toda a reunião e seu registro consta no Anexo II-B desta ata. O registro de presença e de justificativas de ausência constam no Anexo I desta ata, e as substituições no Anexo II-A. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade, lavrei esta ata que, após aprovada pela Plenária, será assinada pelo Presidente e por mim e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM. Joinville, três de fevereiro de dois mil e vinte e um.

**Marco Antonio Corsini**  
Presidente do Conselho da Cidade

**Patrícia Rathunde Santos**  
Secretária Executiva

**Esta publicação possui como anexo o documento SEI 8512834**



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2021, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Corsini, Usuário Externo**, em 04/03/2021, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8512713** e o código CRC **2B0E8820**.

**ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**ATO DA MESA DIRETORA N.º 66/2021**

**Restringe a presença de público nas dependências da Câmara de Vereadores de Joinville.**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, dispõe:

Art. 1º Este ato tem por objetivo estabelecer medidas para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Poder Legislativo do Município de Joinville.

Parágrafo único. As medidas de que trata este ato têm caráter temporário, com vigência até disposição em contrário.

Art. 2º O acesso às dependências da Câmara de Vereadores de Joinville fica restrito a:

- I – Vereadores e autoridades do município de Joinville, estaduais e federais;
- II – Assessores e servidores ativos do quadro de pessoal da Câmara de Vereadores de Joinville;
- III – estagiários;
- IV – terceirizados que prestem serviços ao Poder Legislativo Municipal de Joinville;
- V – profissionais de imprensa;
- VI – partes e testemunhas em Comissões Parlamentares de Inquérito, estritamente para comparecer

aos atos processuais aos quais foram convocados, e convidados em Comissões Permanentes;  
VII – Servidores e assessores do Poder Executivo Municipal de Joinville, à serviço da Prefeitura Municipal de Joinville.

Parágrafo único. Fica vedado o acesso das pessoas que não estiverem utilizando máscara ou que apresentarem temperatura corporal superior a 37,5° C (trinta e sete vírgula cinco graus celsius) ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), característicos dos casos suspeitos de infecção pela Covid-19.

Art. 3º. Deverá ser observado o limite de permanência de até 04 (quatro) pessoas em cada gabinete.

Art. 4º. As medidas previstas neste ato serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de Saúde Pública.

Art. 5º. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Câmara de Vereadores de Joinville e pela Diretoria Geral da casa.

Art. 6º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

**Maurício Fernando Peixer**  
Presidente

**Tânia Regina Larson**  
Vice-Presidente

**Érico Vinícius Pereira**  
1º Secretário

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 04/03/2021, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8515860** e o código CRC **B42F18FA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8513618/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIENE SABRINA RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2021, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8513618** e o código CRC **67A00DBB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8514253/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCELO LEMOS INEU** no Processo Seletivo

- **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0339 - Médico Plantonista Cardiologista**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2021, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8514253** e o código CRC **47AD94CA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8514431/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODOLFO FOLCHINI GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0406 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2021, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8514431** e o código CRC **E6A68F2A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8514693/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PEDRO ANTONIO CORDOVA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0406 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2021, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8514693** e o código CRC **AA491DC8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8514141/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA FRANÇA PALHANO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2021, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8514141** e o código CRC **ACE2825B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8514964/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JHOSELIN PAULA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8514964** e o código CRC **2E4BF9A1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8515031/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de março de 2021.



Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALDILÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8515031** e o código CRC **84E365FE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8515299/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA ROCHA ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2021, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8515299** e o código CRC **EBEBD594**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8515314/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEX CLAUDINO MOREIRA FILHO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2021, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8515314** e o código CRC **FCDF8D2E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8515469/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA SANCHES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2021, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8515469** e o código CRC **F3D08E81**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8515492/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANE CRISTINA DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2021, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8515492** e o código CRC **9638790D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8515683/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LANNA DEOTILIA SANTOS CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2021, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8515683** e o código CRC **9359E895**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8515742/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRÉ LUIS MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da

publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8515742** e o código CRC **79E163B6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8515925/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSÉ CARLOS LAUREANO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2021, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8515925** e o código CRC **E45E173D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8515959/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GLAUCE CAROLINE ROEDER PIRES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2021, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8515959** e o código CRC **9C61B2EE**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8516118/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BARBARA MURIEL PEREZ CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8516118** e o código CRC **84EB8A59**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8516132/2021 - SGP.UDS.ARE



Joinville, 04 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA JAQUELINE FORTUNATO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2021, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8516132** e o código CRC **B70AADA4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8516259/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILEIDE MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério)**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº

1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2021, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8516259** e o código CRC **DFA98ADB**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8516394/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MONICA DE MELO DA SILVA PESENTI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério)**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2021, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8516394** e o código CRC **1C10464D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8516371/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA BEATRIZ HEINZ** no Processo Seletivo - **Edital 001-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2021, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8516371** e o código CRC **1C45EADE**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8516523/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELEN MARCONDES SCHUH** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2021, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8516523** e o código CRC **0A645F7D**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8516627/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO DAVID DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8516627** e o código CRC **743DBF93**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8516756/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANIA DA SILVA ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da

publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2021, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8516756** e o código CRC **64444FC9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8517190/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MIANO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2021, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8517190** e o código CRC **187A3811**.

### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 8494527/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 8257624/2021 - SES.UCC.ASU do Edital de Credenciamento nº 001/2021, destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Especializados em Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista, incluindo diagnóstico, atendimento e acompanhamento, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM – SIGTAP/SUS. A errata encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8494527** e o código CRC **F4BA4A03**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 8508059/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, destinado à AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO/MANUTENÇÃO DE TUBOS PITOT, o qual restou FRACASSADO devido aos motivos registrados na Ata de Julgamento. A ata encontra-se,

na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/03/2021, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/03/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2021, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8508059** e o código CRC **FF2272F7**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8478282/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico nº. 018/2021**, destinado a **contratação de vaga em Residência Terapêutica (moradia) para acolhimento de pessoa com transtorno mental crônico e comorbidade em dependência química**, na Data/Horário: **23/03/2021 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/03/2021, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8478282** e o código CRC **AB6FE726**.



**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8480508/2021 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 059/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de medalhas e placas para premiação nos eventos realizados pela SESPORTE, na Data/Horário: 22/03/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2021, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **8480508** e o código CRC **108F5019**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8479459/2021 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 056/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, na Data/Horário: 19/03/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2021, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8479459** e o código CRC **AC7F82B5**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8480261/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 054/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 18/03/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2021, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8480261** e o código CRC **776C8AB5**.

## ERRATA SEI Nº 8508167/2021 - SED.NAD

Joinville, 03 de março de 2021.

PORTARIA Nº 70/2021 - SED.GAB, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1645, de 10 de fevereiro de 2021.

Onde se lê: DESIGNA a Professora Daisy Cristhiane Lemos Godoi, matrícula nº 318232, para

exercer a função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Espaço Encantado, a partir de **28 de fevereiro de 2021**.

Leia-se: DESIGNA a Professora Daisy Cristhiane Lemos Godoi, matrícula nº 318232, para exercer a função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Espaço Encantado, a partir de **28 de janeiro de 2021**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8508167** e o código CRC **7DEEF588**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 8468620/2021 - SEINFRA.UTP**

Joinville, 01 de março de 2021.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 001/2021, SEI nº 21.0.044951-0, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 205/2013 (Cadastro SEINFRA nº 1604), por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

### **1. Identificação do Processo Administrativo**

Processo Administrativo nº 001/2021, SEI nº 21.0.044951-0

### **2. Identificação do Administrado**

MARCIO LUCIANO CELVA, CPF 015.361.109-06

### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 205/2013 (Cadastro SEINFRA nº 1604), concedida ao Senhor Marcio Luciano Celva, CPF nº. 015.361.109-06, nos termos do item 10.13, inciso f, da Cláusula Décima do Termo de Permissão n. 205/2013 e do art. 31, V da Lei Municipal nº 3.282/1996.

### 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 8467808 e no Parecer de fls. 16-18 do Processo Administrativo 001/2021, SEI Nº 8468340.

### 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8468620** e o código CRC **4C95C9CB**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 8481526/2021 - SEINFRA.UTP

Joinville, 02 de março de 2021.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 002/2021, SEI nº 21.0.046039-5, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 3001, por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

### 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 002/2021, SEI nº 21.0.046039-5

### 2. Identificação do Administrado

Domingos Wenceslau, CPF 293.720.389-20

### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 3001, concedida ao Senhor Domingos Wenceslau, CPF nº. 293.720.389-20, nos termos do art. 40, § 5º, II, da Lei Municipal nº 3.282/96 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

### 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 8481235 e no Parecer de fls. 21-22 do Processo Administrativo 002/2021, SEI Nº 8483690.

### 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8481526** e o código CRC **625ADA2D**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 8501149/2021 - SEINFRA.UTP

Joinville, 03 de março de 2021.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 003/2021, SEI nº 21.0.047790-5, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 4302, por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

### 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 003/2021, SEI nº 21.0.047790-5

### 2. Identificação do Administrado

Agenor Raimundi, CPF 153.840.809-06

### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 4302, concedida ao Senhor Agenor Raimundi, CPF nº. 153.840.809-06, nos termos do art. 40, § 5º, II, da Lei Municipal nº 3.282/96 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 8500958 e no Parecer de fls. 19-21 do Processo Administrativo 003/2021, SEI Nº 8501122.

#### 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8501149** e o código CRC **8FD4F8A1**.

### EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 8507154/2021 - SEINFRA.UTP

Joinville, 03 de março de 2021.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 004/2021, SEI nº 21.0.048249-6, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 1504, por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

#### 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 004/2021, SEI nº 21.0.048249-6

#### 2. Identificação do Administrado

Laura Lindaura Pereira, CPF 383.598.049-15

#### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias

Públicas, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 1504, concedida a Senhora Laura Lindaura Pereira, CPF nº. 383.598.049-15, nos termos do art. 40, § 5º, II, da Lei Municipal nº 3.282/96 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 8507060 e no Parecer de fls. 30-32 do Processo Administrativo 004/2021, SEI Nº 8507133.

#### 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8507154** e o código CRC **C7C979AB**.

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 110/2021, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Declarações**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e a Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVEM:

#### CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Declarações**, no âmbito

da Administração Pública Municipal, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

## CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Declarações**, tem como unidade gestora a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Art. 3º À Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP) caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo.

## CAPÍTULO III DO PROCESSO

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Declarações**, quanto ao nível de acesso será autuado como **restrito**.

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Declarações**, deverá estar relacionado com o processo **Gestão de Pessoas - Provedimento**.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser autuado e tramitado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é



necessário que este já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS SOLICITAÇÕES DE DECLARAÇÕES**

Art. 9º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 10. Para realizar a solicitação de Declarações e/ou Extratos, o servidor deverá autuar o processo do tipo "Gestão de Pessoas - Declarações", inserir o documento do tipo "Solicitação de Declaração (Form)" com os dados preenchidos e o formulário devidamente assinado pelo servidor requerente.

Parágrafo único. No campo solicitação do formulário deverá ser informado qual é o tipo de Declaração e/ou Extrato e para qual fim será utilizado.

Art. 11. Este processo será de uso exclusivo para solicitações de declarações e/ou extratos que não estão vinculados a nenhum outro processo vigente.

Art. 12. Não será permitido neste tipo de processo a solicitação de extratos, dos quais já possuam processo instituído por sua Instrução Normativa específica.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 14. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observados a Lei Complementar Nº 266, de 05 de abril de 2008, suas alterações e demais legislações correlatas.

**Ricardo Mafra**

**Cinthia Friedrich**

Secretária de Gestão de Pessoas

**Anexo I**

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

**PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - DECLARAÇÕES****Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Declarações**.

**Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processo **Gestão de Pessoas - Declarações** é a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

**Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

**Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

O processo Gestão de Pessoas - Declarações para ser autuado requer que o servidor necessite solicitar algum tipo de Declaração e/ou Extratos.

**Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

**Quais são as legislações vinculadas a este processo?**

Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Instrução Normativa Conjunta SEI nº XX/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento e da

Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Declarações**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

## **Anexos**

Anexo II - Mapa de Contexto\_Declarações

Anexo III - Mapa de Documentos\_Declarações

Anexo IV - Fluxo do Processo\_Gestão de Pessoas - Declarações

### **Anexo II**

#### **Mapa de Contexto**

<b>QUEM?</b>	<b>O QUE FAZ?</b>	<b>ENVIA PARA?</b>
Servidor	Justifica através do formulário a necessidade de solicitar algum tipo de Declaração e/ou Extratos.	SGP.UAP
SGP.UAP	Recebe o processo, analisa a solicitação e faz os encaminhamentos.	Unidades Processantes
Unidades Processantes	Recebem os processos e providenciam a solicitação do servidor.	Servidor
Servidor	Recebe o processo e conclui.	*

### **Anexo III**

#### **Mapa de Documentos**

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Conteúdo</b>
Solicitação de Declaração (Form)	É o documento que contém os dados do servidor e expressa a vontade do mesmo em solicitar algum tipo de Declaração e/ou Extratos.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.
Declaração Funcional	É o documento que contém a manifestação da solicitação realizada pelo servidor.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.
Anexo	É o documento que serve para identificar documentos complementares inseridos ao processo.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 8411369.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/03/2021, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8507611** e o código CRC **FCED134E**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 8501425/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 226/2019**, destinado à **Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Glória**. Após análise das propostas comerciais, a

Comissão decide **CLASSIFICAR:** AZ Construções Ltda. R\$ 2.760.749,57; Construtora e Incorporadora Saks Ltda - R\$ 3.066.506,90; Gabriel Aaron Luiz Eireli - R\$ 3.137.618,22; Planojet Construções Ltda. - R\$ 3.217.450,75 e Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. - R\$ 3.190.008,03. Desse modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa **AZ Construções Ltda. - R\$ 2.760.749,57**. Após o decurso do prazo recursal, o proponente classificado em primeiro lugar, será notificado para apresentar proposta retificada, nos termos da Ata de Julgamento SEI 8501341. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Portal de Licitações".

Joice Claudia Silva da Rosa - Presidente da Comissão - Portaria nº 004/2021/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2021, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8501425** e o código CRC **37E7DD5A**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 46/2021

**Giancarlo Schneider, Diretor Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 022/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **R I CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E COLETES PERSONALIZADOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**.

**Daiane Paul Nunes**, Matrícula nº 640 - Gestor do Contrato

**Samanta Schaefer**, Matrícula nº 706 - Fiscal Titular

**Julia Rech Sincero**, Matrícula nº 701 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2021, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8507929** e o código CRC **253E72B1**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 45/2021

**Giancarlo Schneider** Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 019/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **NOEMI PADARIA E CONFEITARIA LTDA.**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 006/2021**.

**Daiane Paul Nunes**, Matrícula Nº **0640** - Gestor do Contrato

**Vanessa Francine de Freitas**, Matrícula Nº **0648** - Fiscal Titular

**Josiane da Silva B. Parizzi**, Matrícula Nº **0830** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;



- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/03/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8497118** e o código CRC **F8AC2AC5**.